



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230724009673
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e302-4af9-b7c2-1fd7

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20180606000431 - EA
REQUERENTE	Valorsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S.A.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	509479600
ESTABELECIMENTO	Centro de Triagem e Ecocentro - CTE
CÓDIGO APA	APA00049340
LOCALIZAÇÃO	Centro de Triagem e Ecocentro Estrada Militar ao Lumiar
CAE	38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos 38322 - Valorização de resíduos não metálicos 38321 - Valorização de resíduos metálicos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230724009673
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e302-4af9-b7c2-1fd7

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora	Suspensão	Revogado
OGR-RGGR-Regime geral	PL20170926001939	DL Nº 178/2006, ALTERADO PELO DL N.º 73/2011-	-	-	-	Não	Indeferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Não	Não
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL20191209001765	Alteração não significativa - Art. 36º do RGGR	01-04-2020	01-04-2020	04-07-2023	Não	Favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Não	Não
OGR-RGGR-Regime simplificado	VP20230309000054	Licenciamento (Reexame) - Artigo 65º do RGGR	24-07-2023	24-07-2023	22-07-2030	Sim	Favorável condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Não	Não



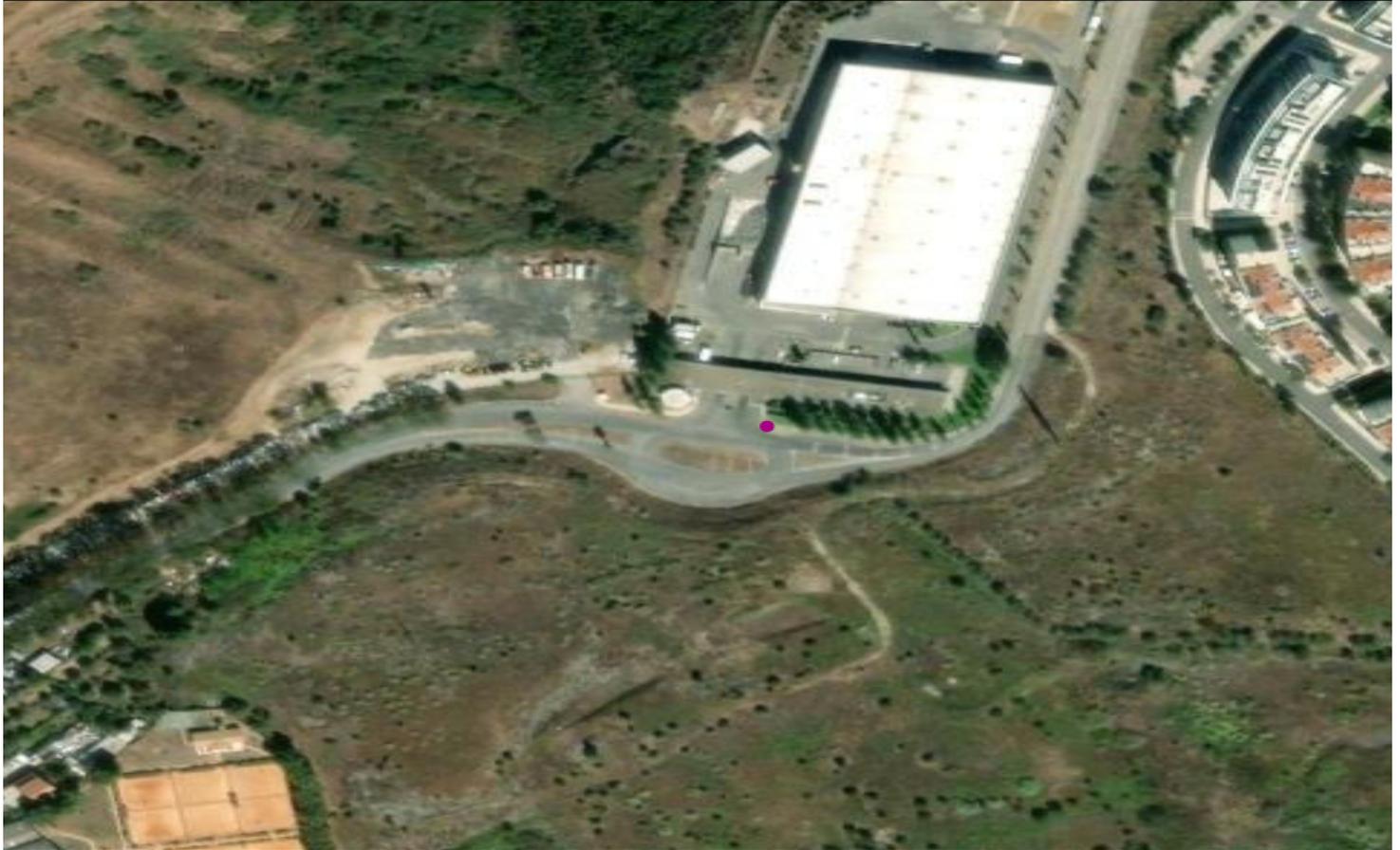
LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230724009673
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e302-4af9-b7c2-1fd7

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

Norte	Câmara Municipal de Lisboa
Sul	Estrada Militar
Este	Estrada Militar
Oeste	Câmara Municipal de Lisboa

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	11 537,00
Área coberta (m2)	12 146,00
Área total (m2)	31 551,00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230724009673
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e302-4af9-b7c2-1fd7

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Espaços de Uso Especial de Equipamento



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000092	A presente Licença de Exploração atualiza o Título Único Ambiental - TUA20180606000431 no seguimento da vistoria de reexame realizada em 15-05-2023 nos termos do artigo 65º do RGGR publicado no Anexo I do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na redação atual.	Período de Exploração	
T000093	A gestão de resíduos deve obedecer Regime Geral da Gestão de Resíduos (RGGR), estipulado no Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de Exploração	
T000094	A realização das operações de tratamento de resíduos deverá respeitar o Princípio da Proteção da Saúde Humana e do Ambiente (art.º 6º), e o Princípio da Hierarquia dos Resíduos (art.º 7º) do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual).	Período de Exploração	
T000095	A empresa deve manter o estabelecimento registado no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme artigo 97º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual), e regulamentado na Portaria nº 20/2022, de 5 de janeiro.	Período de Exploração	
T000096	A empresa está obrigada a possuir o registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme artigo 99º do RGGR (Anexo I do DL nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual), regulamentado pela Portaria nº 20/2022, de 5 de janeiro.	Período de Exploração	
T000097	O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização.	Período de Exploração	
T000098	O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança.	Período de Exploração	
T000099	Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar rigorosamente identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	Período de Exploração	
	Os resíduos só podem ser enviados para empresas		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230724009673
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e302-4af9-b7c2-1fd7

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000100	devidamente licenciadas para operações de tratamento desses resíduos.	Período de Exploração	
T000101	O transporte dos resíduos expedidos e recebidos em território nacional, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos) de acordo com o nº 2 do artigo 38º do RGGR (Anexo I do DL nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual), devendo o mesmo ser efetuado de acordo com o disposto na Portaria nº 145/2017, de 26 de abril, alterada pela Portaria nº 28/2019, de 18 de janeiro.	Período de Exploração	
T000102	De acordo com a alínea a), do ponto 2, do artigo 6.º da Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, na sua redação atual, o transporte de resíduos urbanos (resíduos classificados com os LER 20 e 15 01 de acordo com a Decisão da Comissão 2014/955/EU de 18 de dezembro de 2014) cuja gestão seja da responsabilidade do município, ou dos sistemas de gestão de resíduos urbanos respetivos, desde que efetuado por estes, pelo produtor ou por concessionário e que sejam transportados entre instalações destas entidades encontram-se isentos de e-GAR	Período de Exploração	
T000103	Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes no PDM de Lisboa, tendo ainda presente o consagrado no artigo 7º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual (Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e do Urbanismo)	Período de Exploração	
T000104	Devem ser asseguradas e cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, e regulamentada pela Lei nº 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 3 /2014, de 28 de janeiro e sucessivas atualizações, relativa ao Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho.	Período de Exploração	
T000105	Deve estar disponível no estabelecimento, para consulta e verificação das entidades de inspeção e de fiscalização toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos da Lei nº 50/2006, alterada pela Lei nº 89/2009, de 31 de agosto, e Lei nº 114/2015, de 28 de agosto, e pelo Decreto-Lei nº 42-A /2016, de 12 de agosto e Lei nº 25/2019, de 26 de março.	Período de Exploração	
T000106	Da inobservância de qualquer das condições impostas no presente Título aplicam-se os mecanismos de controlo da operação licenciada, nomeadamente de suspensão ou revogação da licença de exploração, nos termos previstos no artigo 81.º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua última redação).		
T000107	Nos termos do artigo 65.º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua última redação), o estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos está sujeito a reexame global das respetivas condições de exploração, a qual deverá ter lugar com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo de validade da licença em vigor.	Período de Exploração	
T000108	A instalação a que se refere o presente Título apenas poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora, de acordo com os procedimentos estabelecidos no artigo 80.º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual).	Período de Exploração	

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230724009673
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e302-4af9-b7c2-1fd7

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000056	As instalações que retomem resíduos de embalagens (plástico, vidro, metal, papel e cartão) estão abrangidas pelas regras fixadas pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo a gestão de embalagens e resíduos de embalagens.	Período de Exploração	
T000109	Devem ser mantidas as obrigações resultantes do Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais (Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, alterado pelos Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro e sucessivas atualizações) o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos perigosos e não perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a eliminação ou registo, nos termos do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.	Período de Exploração	
T000134	O estabelecimento deverá possuir e manter obrigatoriamente um Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual, conforme previsto no artigo 67º do RGGR, que cubra os riscos decorrentes da exploração de estabelecimento de tratamento de resíduos.	Período de Exploração	
T000110	Assegurar o cumprimento do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios (RJSCIE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, e sucessivas atualizações, e regulamentado pela Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 135/2020, de 2 de junho e pela Declaração de Retificação n.º 26/2020, de 27 de julho (Aprovação das Medidas de Autoproteção pela ANEPC e implementação pelo responsável de segurança, e a realização das inspeções regulares (sempre que aplicável) pela ANEPC ou por entidade por ela credenciada, a pedido do responsável de segurança.	Período de Exploração	
T000111	O transporte ou transferência de resíduos para fora do território nacional deve cumprir o Regulamento (CE) n.º 1013/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de junho, e o Decreto Lei n.º 45/2008, de 11 de março.	Período de Exploração	
T000112	No cumprimento da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, e sucessivas atualizações (Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho - RJPSST) o operador deve assegurar as condições de saúde e segurança no estabelecimento, nomeadamente na previsão dos riscos previsíveis na atividade exercida (avaliação de riscos) e no fornecimento e utilização de equipamento de proteção individual (EPI).	Período de Exploração	
T000113	No transporte, os resíduos líquidos ou pastosos deverão ser acondicionados em embalagens estanques, veículos-cisterna ou em veículos de caixa estanque; os resíduos sólidos acondicionados em embalagens ou transportados a granel em contentores fechados ou cobertos; todos os elementos do carregamento devem ser arrumados e escorados ou amarrados, nos termos do art.º 4º da Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, alterada pela Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro.	Período de Exploração	
T000114	Os meios de contentorização deverão estar em boas condições e desprovidos de qualquer outra identificação que não à função a que se destina. Na disposição dos referidos meios de contentorização, e sempre que os mesmos contenham fluidos ou líquidos, as bocas de descarga deverão estar direcionadas para o interior da bacia de retenção.	Período de Exploração	
T000115	Todos os óleos minerais usados produzidos na instalação terão de ser encaminhados para o circuito integrado de gestão de Óleos Usados (SIGOU), nos termos do n.º 2 do art.º 46º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual.	Período de Exploração	
T000116	Os meios de deteção e combate a incêndios existentes no estabelecimento devem manter-se disponíveis e operacionais a todo o tempo, devidamente validados e sinalizados e o respectivo acesso desimpedido.	Período de Exploração	
T000117	Deverá ser assegurado o controlo metrológico do(s) sistema(s) de pesagem, nos termos do DL n.º 291/90, de 20 de setembro e Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro.	Período de Exploração	
	As vias de circulação, de evacuação e as saídas de		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230724009673
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e302-4af9-b7c2-1fd7

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000118	emergência devem estar devidamente sinalizadas, permanentemente desobstruídas e o seu traçado conduzir o mais diretamente possível a áreas ao ar livre ou a zonas de segurança.	Período de Exploração	
T000119	A condução de empilhadores e/ou outros equipamentos de transporte e manuseamento de cargas (equipamentos de trabalho automotores) deve ser feita por pessoas com formação adequada, nos termos dos artigos 5º e 32º do Decreto-Lei nº 50/2005, de 25 de fevereiro, na sua redação atual.	Período de Exploração	
T000120	Os equipamentos de trabalho (máquinas, aparelhos, ferramentas ou instalações, utilizados no trabalho) devem satisfazer os requisitos mínimos de segurança preconizados no Decreto-Lei nº 50/2005, de 25 de fevereiro, na sua redação atual, nomeadamente: * a verificação/manutenção periódica e extraordinária dos equipamentos de trabalho, devendo estar disponíveis registos que o evidenciem e os respetivos relatórios; * Devem ser cumpridas as datas de validade das verificações de segurança dos equipamentos.	Período de Exploração	
T000121	Todas as canalizações que contenham fluidos devem ser identificadas de acordo com as prescrições da Norma Portuguesa NP-182 (1966).	Período de Exploração	
T000122	Devem ser adotados os procedimentos previstos na Lei n.º 52/2018, de 20 de agosto, da Portaria nº25/2021, de 29 de janeiro e do Despacho 1547/2022 de 08 de fevereiro, nas suas redações atuais, caso disponham de sistema/rede de risco para o desenvolvimento da bactéria Legionella, por forma a evitar a ocorrência de condições e que favoreçam a colonização, multiplicação e dispersão desta bactéria.	Período de Exploração	
T000123	Deverão manter-se disponíveis, em locais apropriados, caixas de primeiros socorros devidamente assinaladas, equipadas e higienizadas, sugerindo-se a consulta da Orientação Técnica nº 1/2010 da Direção Geral da Saúde. Estas caixas deverão ser verificadas regularmente para se proceder à sua reposição e sempre que os medicamentos ultrapassem o prazo de validade.	Período de Exploração	
T000124	Em matéria de ficha de dados de segurança, deverá ser dado cumprimento ao disposto no Regulamento (CE) nº 1907/2006 (Regulamento REACH) e no Decreto-Lei nº 293/2009, de 13 de outubro e, em matéria de classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas deverá ser dado cumprimento ao disposto no Regulamento (CE) nº 1272/2008, de 16 de dezembro (Regulamento CLP), cuja execução na ordem jurídica interna se encontra assegurada através do Decreto-Lei nº 220/2012, de 10 de outubro.	Período de Exploração	
T000125	Dar cumprimento às recomendações resultantes do estudo de qualidade do ar interior para riscos biológicos, incluindo a vigilância da saúde, a formação e a informação aos trabalhadores (art.ºs 11.º, 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 84/97, de 16-04)	Período de Exploração	
T000126	Dar cumprimento às recomendações resultantes da avaliação do ruído, incluindo a vigilância da saúde, a formação e a informação aos trabalhadores (art.º 11.º/n.º 3, art.º 6.º/n.º 2/al. d) e art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 182 /2006, de 06-09)	Período de Exploração	
T000127	Dar cumprimento às recomendações resultantes da avaliação das vibrações, incluindo a implementação de programa de medidas técnicas e organizacionais, a vigilância da saúde, a formação e a informação aos trabalhadores (art.º 6.º/n.º 2, art.º 10.º e art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2006, de 24-02)	Período de Exploração	
T000128	O Ecocentro localizado no interior do estabelecimento, dedica-se à armazenagem preliminar (alínea c) do nº 1 do artigo 3º do RGGR, pelo que o mesmo está abrangido pelas "Normas Técnicas para Centros de Recolha" emitidas pela APA, IP.	Período de Exploração	
T000129	Deverá ser definido e implementado um plano de manutenção periódica das redes de drenagem e dos sistemas de tratamento de águas residuais, nomeadamente dos separadores de hidrocarbonetos, de modo a garantir o seu adequado funcionamento, bem como mantido um registo dessas ações, nomeadamente no que se refere a datas de execução e às quantidades de resíduos retirados, suportado com documentos que comprovem o adequado encaminhamento dos mesmos.	Período de Exploração	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230724009673
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e302-4af9-b7c2-1fd7

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000130	A rede de drenagem de águas pluviais potencialmente contaminadas da área impermeabilizada deverá estar a todo o tempo desobstruída e mantida em boas condições.	Período de Exploração	
T000131	Sempre que aplicável, os equipamentos sob pressão existentes na instalação deverão possuir a devida autorização de funcionamento conforme dispõe o Decreto-Lei nº 131/2019, de 30 de agosto, na sua redação atual.	Período de Exploração	
T000132	Deverá ser implementado e mantido um sistema de controlo de pragas e de limpeza das instalações, promovendo a desinfestação das mesmas sempre que necessário.	Período de Exploração	
T000133	O posto de armazenagem e abastecimento de combustível (Classe B-2), embora não estando sujeito a licenciamento, fica obrigado ao cumprimento do previsto no art.º 21º da Portaria nº 1188/2003, de 10 de outubro, alterada pela Portaria nº 1515/2007, de 30 de novembro.	Período de Exploração	

EXP8 - RH

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000139	Dar cumprimento às disposições e autorização emitida pela CM Lisboa na descarga das águas residuais geradas no estabelecimento (domésticas e pluviais contaminadas).	Período de Exploração	

EXP10 - Resíduos

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissões específicas	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
			R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações					



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230724009673
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e302-4af9-b7c2-1fd7

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenamento instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000020	150101;	Tratamento mecânico de resíduos não perigosos para valorização	enumeradas de R1 a R11					
T000021	150102;	Tratamento mecânico de resíduos não perigosos para valorização	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000023	150104;	Tratamento mecânico de resíduos não perigosos para valorização	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000024	150105;	Tratamento mecânico de resíduos não perigosos para valorização	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000025	150106;	Tratamento mecânico de resíduos não perigosos para valorização	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000026	150107;	Tratamento mecânico de resíduos não perigosos para valorização	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					
T000033	200101;	Tratamento mecânico de resíduos não perigosos para valorização	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11					

EXP10.2.2 - Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

Código	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
T000088	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	98 944,00	Toneladas/Ano
T000089	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	521,90	Toneladas

EXP10.2.7 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000135	Dar cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua última redação, no contexto dos fluxos específicos de Resíduos de Embalagens.	Período de Exploração	
T000136	A retoma resíduos de embalagens (plástico, vidro, metal, papel e cartão) estão abrangidas pelas regras fixadas pelo DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua última redação.	Período de Exploração	
T000137	Os resíduos de embalagens provenientes das redes de recolha são contabilizados para o alcance das metas de recolha seletiva do SGRU.	Período de Exploração	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230724009673
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e302-4af9-b7c2-1fd7

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000138	Conforme dispõe o artigo 30º do Decreto-Lei n.º 152-D /2017, de 11 de dezembro, na sua última redação, deverão ser cumpridas as especificações técnicas dos resíduos de embalagens provenientes das recolhas seletiva e indiferenciada.	Período de Exploração	

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000063		Abre-Sacos (Linha de Triagem de Embalagens)						
T000064		Crivo Rotativo (Linha de Triagem de Embalagens)						
T000065		Separador Balístico (Linha de Triagem de Embalagens)						
T000066		Separador Magnético (Linha de Triagem de Embalagens)						
T000067		Separadores Óticos (Linha de Triagem de Embalagens)						
T000068		Sistema de Aspiração de Filme Plástico (Linha de Triagem de Embalagens)						
T000069		Separador de Metais não Ferrosos (Linha de Triagem de Embalagens)						
T000070		Prensa Multimaterial (Linha de Triagem de Embalagens)						
T000071		Prensas de Metais (Linha de Triagem de Embalagens)						
T000072		Cabines de Triagem (Linha de Triagem de Embalagens)						
T000073		Tapetes Transportadores (Linha de Triagem de Embalagens)						
T000074		Compressores de Ar (Linha de Triagem de Embalagens)						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230724009673
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e302-4af9-b7c2-1fd7

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000075		Contentores (Linha de Triagem de Embalagens)						
T000076		Prensa de Enfardamento (Linha de Papel /Cartão)						
T000077		Tapetes Transformadores (Linha de Papel /Cartão)						
T000078		Despoeirador (Linha de Papel /Cartão)						
T000079		2 Bâsculas Rodoviárias de 60 t (Equipamentos Comuns)						
T000080		Pá Carregadora de Rodas (Equipamentos Comuns)						
T000081		Empilhadores Telescópicos Multifunções (Equipamentos Comuns)						
T000082		Mini-Pá Carregadoras (Equipamentos Comuns)						
T000083		Viatura Pesada com Sistema Ampiroll (Equipamentos Comuns)						
T000084		Plataforma Elevatória (Equipamentos Comuns)						
T000085		Varredoura / Lavadora (Equipamentos Comuns)						

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
T000008	António Afonso	10504803	Licenciatura

EXP12 - Ruído



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230724009673
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e302-4af9-b7c2-1fd7

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000010	Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 182 /2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o ruído.	Período de Exploração	



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000143	A entidade licenciadora pode suspender ou revogar a licença, nos termos do disposto no artigo 81.º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação).		
T000144	De acordo com o artigo 82.º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D /2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação), a suspensão da atividade e o respetivo reinício, ou a cessação do exercício da atividade de tratamento de resíduos, devem ser comunicadas pelo operador à entidade licenciadora no módulo LUA, no prazo de cinco dias a contar dessa data. Sempre que o período de inatividade de estabelecimento seja superior a um ano e inferior a três anos, o requerente apresenta, antes de reiniciar a exploração um pedido de vistoria de conformidade, podendo a entidade licenciadora impor novas condições de exploração. A inatividade de um estabelecimento por um período igual ou superior a três anos determina a caducidade da licença, sem prejuízo do disposto no número 6 do artigo 81.º do RGGR. A cessação de atividade de um estabelecimento ou instalação de tratamento de resíduos depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respetiva licença. O pedido de renúncia é apresentado com os elementos indicados no artigo 82.º do RGGR.		
T000145	Da cessação da atividade não poderá resultar qualquer passivo ambiental, devendo ser tomadas todas as medidas necessárias para esse efeito.		
T000146	De acordo com o artigo 65.º do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual), as instalações e os estabelecimentos de tratamento de resíduos estão sujeitos a reexame global das respetivas condições de exploração após terem decorrido sete anos contados a partir da data de emissão da licença de exploração ou da data de realização da última vistoria de reexame ou de vistoria realizada em sede de atualização da licença de exploração. A vistoria deverá ter lugar com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo do prazo de validade da licença em vigor, e a data será comunicada ao operador pela entidade licenciadora. A não realização atempada da vistoria de reexame, por motivo não imputável ao operador, não prejudica a continuidade da exploração do estabelecimento ou		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230724009673
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e302-4af9-b7c2-1fd7

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	instalação de tratamento de resíduos. A não realização atempada da vistoria de reexame, por motivo imputável ao operador, por mais do que uma vez, determina a caducidade da licença de exploração		



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000147	Qualquer alteração ao presente TUA carece de autorização da Entidade Licenciadora nos termos do RGGR (Anexo I do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na redação atual)	Plataforma SILIAMB/LUA			CCDR LVT, I.P.
T000148	O registo de resíduos geridos na instalação é de preenchimento obrigatório para cumprimento das obrigações legais de reporte no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), suportado pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILIAmb).	MIRR	Anual	Até 31 de março do ano seguinte a que reporta a informação	APA, I.P.
T000149	Situações de emergência (acidentes e incidentes) e incumprimento de condições do TUA.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		No prazo máximo de 48 horas após a ocorrência - num prazo de 15 dias após a ocorrência, um relatório.	CCDR LVT, I.P.
T000150	Comunicação da alteração do técnico responsável pelas operações de gestão de resíduos.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 48 horas	CCDR LVT, I.P.
T000151	Nos termos do Diploma da Responsabilidade Ambiental, e quando ocorrer um dano ambiental ou uma ameaça iminente de dano ambiental causado pelo exercício da atividade, o operador deve nos termos dos artigos 14.º a 16.º do referido diploma: - tomar de imediato as medidas de prevenção para conter o dano ambiental ou a ameaça iminente de dano ambiental e para prevenir a ocorrência de danos subsequentes; - Notificar a autoridade competente da existência de dano ambiental, no prazo de 24 horas, ou de ameaça iminente de dano ambiental através do link https://apambiente.pt/index.php?ref=17&subref=157&sub2ref=1437	Formulário			APA, I.P. e CCDR LVT, I.P.
	No âmbito das condições i) a. e b. e j) do Auto de Vistoria, as quais não foram devidamente justificadas e demonstradas,				



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230724009673
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e302-4af9-b7c2-1fd7

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000153	deverá a Valorsul apresentar o parecer emitido pela ACT relativamente ao cumprimento destas condições.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Até 31-10-2023	CCDR LVT, IP. e ACT



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000140	P-18-028-07-00_ED05_ver01-00_PLANTA (1).pdf	Planta Layout - Tratamento Mecânico
T000141	P05_P06_CTE_Infraestruturas_I-2020000005 (1).pdf	Planta Layout - Geral
T000142	CTE_Redes-AGUAS_ver01.pdf	Planta Layout - Rede Drenagem Águas